



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 695

Concede Título de Cidadania de Igaratinga.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Deputado Wagner do Nascimento o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2.º - A honraria de que trata o Art. 1.º será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1994.

Infância:
-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. Livro nº 08
pág 64*